

PORTARIA Nº 351/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16 e artigo 21, Parágrafo Único, da Lei nº 2.590/2009, e

CONSIDERANDO que em época própria não foi procedida a elevação salarial dos servidores dentro da tabela de cargos e salários do magistério e sendo direito que lhes é assegurado;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de sua adequação correta dentro da tabela de cargos e salários do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Estável os servidores abaixo relacionados, por terem sido aprovados no estágio probatório e promover a elevação de sua classe correspondente à sua habilitação, a partir de 01 de março de 2013, conforme segue:

Servidor	Do Nível	Para o Nível
Cleuci Gonçalves	A-1	A-2
Glaucimara Verdi Moretto	B-1	B-2
Luiz Carlos Gambetta	B-1	B-2
Elaine Grando	C-1	C-2
Márcia Cristina Bernardo	C-1	C-2
Margarete Fátima Spigosso	C-1	C-2
Jacqueline M. Cavalheiro Carli	C-1	C-2

Art. 2º - Autorizar o Pagamento dos valores devidos retroativos aos meses de abril de 2012 a fevereiro de 2013, juntamente com a folha de pagamento do mês de março de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura